

TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000021/2020-66

Unidade Gestora: 390084

2º TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES AO CONTRATO SRP Nº 033/2020, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES E DOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, por meio de sua Superintendência Regional no estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço na BR 364 nº 4274 - Loteamento Santa Helena, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente regional, **Eng. Carlos Henrique de Assis Moraes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 38(●●●●), expedida pela Secretaria de Segurança Pública / AC, e CPF nº ***.877.362-**, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 496, de 19/06/2019 e publicada em 24/06/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/DNIT nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2020 e de outro lado a **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.017.250/0001-05** neste ato representada por seus Representantes Legais, **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, brasileiro, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 5(●●●●) - SSP/DF, e CPF nº ***.955.581-** e pela Sra. **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, brasileira, Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 6(●●●●) - SSP/DF, e CPF nº ***.757.337-**, estabelecida no Setor Comercial Norte - Quadra 5 Bloco A - Torre Norte - Sala 417 - Brasília Shopping, CEP. 70.715-900 - Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação de prazo por mais 12 meses sem reflexo financeiro (2022/2023), ao Contrato n.º 033/2020.

1.2. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Tendo em vista a característica e natureza do contrato, com exclusividade dos serviços prestados, o fundamento para a dilação do prazo encontra-se nos Artigos 57º e 65 da Lei federal nº 8.666/93, conforme abaixo: (original sem grifos)

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

2.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 99.453,92 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Declaração de Existência de Recurso Orçamentário Nº 12/2021(9523695) no valor de **R\$ 99.453,92 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)** para este **exercício de 2022**, podendo para tanto, serem adotadas as medidas necessárias à sua realização de acordo com a forma prevista em Lei sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
24/01/2022 a 23/01/2023	R\$ 99.453,92

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior. (SEI Nº 9523695)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 dias** dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES

Superintendente do DNIT-AC

(assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO DE SÁ

CPF nº ***.955.581-**

(assinado eletronicamente)

TERESA CRISTINA REIS DE SÁ

CPF nº ***.757.337-**

TESTEMUNHAS	
(assinado eletronicamente) João Nicacio Rodrigues Neto CPF. ***.700.332-**	(assinado eletronicamente) Bruno Soares Baldner CPF: ***.518.472-**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Assis Moraes, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 25/11/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis de Sá, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Nicácio Rodrigues Neto, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 29/11/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Baldner, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 02/12/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9823967** e o código CRC **F801B427**.